

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **09ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2024**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de 2021 por se tratar de uma pactuação da gestão anterior** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 26 de setembro de 2024.

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2023

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e cronometragem para a realização de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo”

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de Vigência para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de 25/10/2024 a 24/10/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa CARAVINA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA-ME/CNPJ/MF: 36.506.911/0001-32

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 035/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 035/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 16/09/2024, às 08h00, horário local, com a

finalidade de “**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.357.366/0001-20**, vencedora dos itens (01, 03, 08, 09, 10, 16, 17, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 58, 59, 62, 64, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 101, 103, 105, 106, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 146, 151, 153, 155, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 171 e 173), com valor total de R\$ 312.912,15 (trezentos e doze mil, novecentos e doze reais e quinze centavos), **MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **55.085.960/0001-93**, vencedora dos itens (02, 12, 13, 18, 29, 31, 50, 144, 156 e 157), com valor total de R\$ 21.117,46 (vinte e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), **SUPER MEGA ATACADO E VAREJO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.959.065/0001-48**, vencedora dos itens (04, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 51, 52, 82, 97, 102, 158, 163, 164 e 165), com valor total de R\$ 13.699,16 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), **BRASIL MEDSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.716.848/0001-00**, vencedora dos itens (05, 06, 07, 22, 24, 37, 38, 39, 40, 57, 69, 72, 94, 100, 114, 116, 117, 137, 139, 145, 150, 161, 162, 174 e 175), com valor total de R\$ 71.983,54 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), **SSG SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.973.126/0001-43**, vencedora dos itens (11, 20, 28, 47, 49, 56, 60, 79, 81, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 129, 130, 135, 136, 149, 152, 170 e 172), com valor total de R\$ 41.924,70 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **31.085.156/0001-46**, vencedora do item (27), com valor total de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais), **THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **15.337.202/0001-09**, vencedora dos itens (53 e 98), com valor total de R\$ 2.298,90 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos), **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **37.730.284/0001-81**, vencedora dos itens (55, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 104 e 131), com valor total de R\$ 4.629,47 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) e **PRECCISA SOLUÇÕES COMERCIAIS INTEGRADAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **46.039.598/0001-23**, vencedora dos itens (147, 148 e 154), com valor total de R\$ 9.224,00 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). O item (23), foi declarado “**FRACASSADO**”.

Os itens 50, 72, 73, 80, 121, 122, 123, 124 e 151, os mesmos serão adjudicados/homologados acima dos valores orçados pela Administração, porém, os mesmos, estão compreendidos entre o valor da mediana e valor máximo conforme o relatório de pesquisa de preços das cotações realizadas pelo órgão solicitantes da Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, sendo dentro desses valores o máximo que a administração se dispõe a pagar por cada item.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 26 de setembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro